Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Março de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 08 de Abril de 2019 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo menor Preço que tem por objeto a aquisição de combustiveis – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:ECF0195E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 004/2019

PORTARIA-SPAS Nº04 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através no Decreto n°160/2017 de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o funcionário do Município, Maycon Rangel Rodrigues Tome, ocupante do Cargo De ASSESOR ESPECIAL 2 , empreendeu viagem no dia 19 de março de 2019, no veículo LOGAN, placa OGM-5988, à cidade de São Simão - GO.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária(s), a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de Abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3829AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 011/2019

PORTARIA-GAB Nº11 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leandro Teodoro Resende, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem no dia 21 de Março de 2019, no veículo LOGAN, placa OGM 5988, à cidade de Goiânia - GO, a participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS Goiás, e dia 22 de Março de 2019, participar de um Curso de Gestão Pública do TCM, em serviço da Secretária de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme autoriza o item 2.2 e 01 diária sem pernoite, à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme autorizado o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de Abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de Março de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3B8A8227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 044/2019

PORTARIA-SA Nº 044. DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal FRANCIANO LUCAS CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 810.324.631-04, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem para o dia 21 de março de 2019, à cidade de Rio Verde - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C4F6711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 045/2019

PORTARIA-SA Nº 045. DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal FRANCIANO LUCAS CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 810.324.631-04, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem para os dia 22 de março de 2019, à cidade de Mineiros - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8B1B85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº016, 21 de março de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 27, 28 e 29 de março 2019, no veículo Gol – Placa PQE-1713, à cidade de Brasília - DF a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. (Agendamento FNDE).
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.2 e 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:52ABC98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 957/2019 – SMS

PORTARIA Nº 957/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do

cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) de Março de 2019 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA: 22/03/2019 ás 05:00 h.
CHEGADA PREVISTA:22/03/2019. As 21:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:957/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:5D949146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 958/2019 – SMS

PORTARIA Nº 958/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Março de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:07/03/2019 às07:00.
CHEGADA:07/03/2019 às 13:15hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 958/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:43B9CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 959/2019 – SMS

PORTARIA Nº 959/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (Seis) de Março de 2019 no veículo Voyage – Placa PRQ 2698 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:06/03/2019 às04:00.
CHEGADA:06/03/2019 às 13:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 959/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7BCE885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 960/2019 – SMS

PORTARIA Nº 960/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Março de 2019 no veículo Van – Placa PRP 0742 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:20/03/2019 às07:00.
CHEGADA:20/03/2019 às 15:30hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 960/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:D2604AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 961/2019 – SMS

PORTARIA Nº 961/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Março de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:11/03/2019 às13:00
CHEGADA:11/03/2019 às 22:32hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 961/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:D03C60F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 962/2019 – SMS

PORTARIA Nº 962/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:28/02/2019 às05:00
CHEGADA:01/03/2019 às 02:00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 962/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E88F053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 963/2019 – SMS

PORTARIA Nº 963/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.2, 2.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:21/03/2019 às06:00
CHEGADA:22/03/2019 às 16:30hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 2.2, 2.1
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 963/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:65145C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 964/2019 – SMS

PORTARIA Nº 964/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (Quinze) de Março de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:15/03/2019 às13:00
CHEGADA:15/03/2019 às 22:00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 964/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:366FCF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 965/2019 – SMS

PORTARIA Nº 965/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Março de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA-GO.
DATA SAÍDA:20/03/2019 às04:00.
CHEGADA:20/03/2019 às 21:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 965/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:3CC1FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 966/2019 – SMS

PORTARIA Nº 966/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (Dezoito) de Março de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Quirinópolis – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE QUIRINOPOLIS.
DATA SAÍDA:18/03/2019 às07:00.
CHEGADA:18/03/2019 às 13:30hs.
DESTINO: QUIRINOPOLIS-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 966/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:31914A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 967/2019 – SMS

PORTARIA Nº 967/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Março de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Quirinópolis – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE QUIRINOPOLIS.
DATA SAÍDA:07/03/2019 às15:00.
CHEGADA:07/03/2019 às 19:00hs.
DESTINO: QUIRINOPOLIS-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 967/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:25B1D548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 968/2019 – SMS

PORTARIA Nº 968/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2019 no veículo Voyage– Placa PRG 5748 à cidade de Jatai - Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JATAI –GO.
DATA SAÍDA:19/03/2019 às13:00.
CHEGADA:19/03/2019 às 18:40hs.
DESTINO: JATAI - GO.

ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 968/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:60921CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 969/2019 – SMS

PORTARIA Nº 969/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (Quatorze) de Março de 2019 no veículo Voyage– Placa PRG 5748 à cidade de Jatai - Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JATAI –GO.
DATA SAÍDA:14/03/2019 às10:00.
CHEGADA:14/03/2019 às 19:00hs.
DESTINO: JATAI - GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 969/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:9E34A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 970/2019 – SMS

PORTARIA Nº 970/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (Vinte e cinco) de Março de 2019 no veículo Voyage – Placa PRQ 2698 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:25/03/2019 às07:00.
CHEGADA:25/03/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 970/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B51FFA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 971/2019 – SMS

PORTARIA Nº 971/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 15 (Quinze) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:25/03/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 25/03/2019 às 15:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 971/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:CBE5937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 972/2019 – SMS

PORTARIA Nº 972/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:25/03/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 25/03/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 972/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:51315080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 973/2019 – SMS

PORTARIA Nº 973/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (Quatorze) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:14/03/2019 às 09:30 hs.
CHEGADA: 14/03/2019 às 15:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 973/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:63DE2FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 974/2019 – SMS

PORTARIA Nº 974/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 01 (Primeiro) de Março de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:01/03/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 01/03/2019 às 18:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 974/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:94123443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 975/2019 – SMS

PORTARIA Nº 975/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Março de 2019, à cidade de Jatai Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE JATAI GO.
DATA SAÍDA:07/03/2019 às 08:00 hs.
CHEGADA: 07/03/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: JATAI-GO.
ITEM DECRETO 160/2018: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 975/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7E20049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 976/2019 – SMS

PORTARIA Nº 976/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (Dezoito) de Março de 2019, à cidade de Santa Helena Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA - GO.
DATA SAÍDA:18/03/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 18/03/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO 160/2018: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 976/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1B9241F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 977/2019 – SMS

PORTARIA Nº 977/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Março de 2019, à cidade de Santa Vitoria MT no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA VITORIA - MT.
DATA SAÍDA:13/03/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 13/03/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: SANTA VITORIA MT.
ITEM DECRETO 160/2018: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 977/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:BEE0B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 978/2019 – SMS

PORTARIA Nº 978/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Março de 2019, à cidade de Cachoeira Alta- Go no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CACHOEIRA ALTA - GO.
DATA SAÍDA:11/03/2019 às 07:30 hs.
CHEGADA: 11/03/2019 às 15:00 hs.
DESTINO: CACHOEIRA ALTA - GO.
ITEM DECRETO 160/2018: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 978/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:178FD629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 979/2019 – SMS

PORTARIA Nº 979/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2019, à cidade de Santa Helena Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA- GO.
DATA SAÍDA:19/03/2019 às 14:20 hs.
CHEGADA: 19/03/2019 às 22:30 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 979/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:11376DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 979/2019 – SMS

PORTARIA Nº 979/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2019, à cidade de Santa Helena Goiás no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA- GO.
DATA SAÍDA:19/03/2019 às 14:20 hs.
CHEGADA: 19/03/2019 às 22:30 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 979/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4BFC9ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 980/2019 – SMS

PORTARIA Nº 980/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2019, à cidade de Goiânia Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:21/03/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 21/03/2019 às 16:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 980/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:70A6BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 981/2019 – SMS

PORTARIA Nº 981/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2019, à cidade de Caçu Goiás no veículo

Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU- GO.
DATA SAÍDA:19/03/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 19/03/2019 às 13:00 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 981/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de Março de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:F71602BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº982/2019 – SMS

PORTARIA Nº982/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Março 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:20/03/2019 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:20/03/2019 às 23:10 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.3
VALOR: R$190,00
PORTARIA:982/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0E07A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 983/2019 – SMS

PORTARIA Nº 983/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2019 no veículo Ambulância– placa PRQ 3937 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GOIAS.
DATA SAÍDA:21/03/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:21/03/2019 às 12:25hs.
DESTINO: CAÇU- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 983/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:48920497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 984/2019 – SMS

PORTARIA Nº 984/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (Vinte e um) de Março de 2019 no veículo Voyage– placa PRQ 2698 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:21/03/2019 às 14:20hs.
CHEGADA:21/03/2019 às 20:40hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 984/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Março 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:F801711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 985/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 985/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE ATE A MATERNIDADE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:19/03/2019 às 10:00 h.
CHEGADA:19/03/2019 às 22:30 h.
DESTINO: RIO VERDE- GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 985/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 25 de Março de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:CED143A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 986/2019 – SMS

PORTARIA Nº 986/2019 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal DANILO BITTAR SILVA, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (Vinte e dois) do mês de Março de 2019 no veículo Van placa PRT 2146 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 25 (Vinte e cinco) dia do mês de Março 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: DANILO BITTAR SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 034.139.031-36
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS.
DATA SAÍDA:22/03/2019 às 13:00 h.
CHEGADA:22/03/2019 às 18:30 h.
DESTINO:RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2017:1.1
VALOR: R$30,00
PORTARIA: 986/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce - GO,25 de Março 2019.

DANILO BITTAR SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EE4948EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO CONTRATUAL 010/2019

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE– GO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2019, publicado no dia 21 de fevereiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CREDENCIADA 334 plantões, de 24 (vinte e quatro horas), sendo que o valor de cada plantão R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), a serem pagos através de faturas mensais de acordo com o número de plantões realizados pelo profissional, dentro dos respectivos meses, perfazendo um valor global de R$ 617.900,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos reais) dentre o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019).

Lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CREDENCIADA 234 plantões, de 24 (vinte e quatro horas), sendo que o valor de cada plantão R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), a serem pagos através de faturas mensais de acordo com o número de plantões realizados por cada profissional, dentro dos respectivos meses, e 5 (cinco) plantões de 12 (doze) horas, sendo o valor de cada plantão R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) perfazendo um valor total de R$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais) perfazendo um valor global do contrato estimado de R$ 437.525,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais) dentre o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:F7089015

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO CONTRATUAL 011/2019
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE– GO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2019, publicado no dia 21 de fevereiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA para prestar serviços de 40 (quarenta) horas semanais – pelo Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), a serem pagos com recurso federal do PSF, e complemento municipal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor mensal de R$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais mensais) perfazendo o valor global de R$ 145.560,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) dentre o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA para prestar serviços médicos na área da saúde, 40 (quarenta) horas semanais – pelo Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) mensal, a serem pagos com recurso federal do PSF, perfazendo um valor estimado de R$ 78.430,00 (setenta e oito mil e quatrocentos trinta reais), o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal a ser pago com recurso ordinário referente as 40 horas semanais pelo PSF, perfazendo um valor estimado de R$ 55,000,00 (cinquenta e cinco mil reais), 05 plantões de 12 horas no valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte cinco reais), perfazendo o valor estimado de R$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte cinco reais) e 95 plantões de 24 horas no valor de cada plantão de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) e totalizando um valor de R$ 175.750,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor estimado global do contrato de R$ 313.805,00 (trezentos e treze mil e oitocentos e cinco reais), para prestar serviços médicos pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:8E3ACDED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 033-A/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 033-A/2019 DE 25 DE MARÇO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 439/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ANIMA CENTRO HOSPITALAR LTDA.", CNPJ n. 18.034.143/0001-80, para fornecer Serviços Médicos especializados, no valor de R$ 11.343,75 (onze mil trezentos e quarenta e três reais) à Secretária Municipal de Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FCF3C3C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE N° 002/2019
OBJETO	Serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria na inserção de dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis do Município junto ao Tesouro Nacional - SISTN, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.123.52.2.010.3.3.90.39 ; 12.361.41.2.054.3.3.90.39; 10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO**
CONTRATADA	**ELIAQUIM AMARAL VILELA DE FREITAS 02185194194**
CNPJ	13.934.147/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**100.000,00 (cem mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	310/2019
DATA DO CONTRATO	20/03/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.03.2019

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de março de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E937406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE Nº 003/2019
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA
CNPJ	19.454.673/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 30.787,70 (trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	312/2019
DATA DO CONTRATO	21/03/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 21.03.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CFADC510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE Nº 003/2019
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.244.22.2.024.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA	YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA
CNPJ	19.454.673/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.941,10 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	313/2019
DATA DO CONTRATO	21/03/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 21.03.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DAE466E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE Nº 003/2019
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/03/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA
CNPJ	19.454.673/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.882,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	314/2018
DATA DO CONTRATO	21/03/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 21.03.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04E62F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONVITE Nº 003/2019
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/03/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA
CNPJ	19.454.673/0001-40

VALOR DO CONTRATO	**R$** 20.587,70 **(vinte mil quinhentos oitenta e sete reais e setenta centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	315/2019
DATA DO CONTRATO	21/03/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 21.03.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78FC2B0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002307	Jonathas Tavares Pereira	1ª	Classificado

II – MOTORISTA I Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002340	Fabio Junior Lins Depollo Ferreira	2ª	Classificado

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) *Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;*
b) *Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;*
c) *Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;*
d) *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);*
e) *Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
f) *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
g) *Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
h) *Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e*
i) *Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.*
j) *Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;*
k) *Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;*
l) *Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;*
m) *Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);*
n) *Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);*
o) *Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).*

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**

1.1 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.go.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Damianópolis/GO, 26 de Março de 2019
.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:36973E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: LUCAS SALES CAVALARI – ME
CNPJ: 08.653.682/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS – GO.
VALOR TOTAL: R$: **106.880,10** (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2019 A 31/12/2019
FUNDAMENTO JURÍDICO: LEI N° 8.666/93. E LEI 10.520/2002

DAMIANOPOLIS AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:99A915C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA EPP
CNPJ: 08.515.424/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$: **80.775,00** (oitenta mil setecentos setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2019 A 31/12/2019
FUNDAMENTO JURÍDICO: LEI N° 8.666/93. E LEI 10.520/2002

DAMIANOPOLIS AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019

ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:8722CF1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 0128/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0128/2017, firmado em 01 de setembro de 2017, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000, representado pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portadora da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. VILMA FORTUNATO DA SILVA, brasileira, casada, portador do RG n° 2910393 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 577.937.001-04, residente e domiciliada na Rua Curvelo, quadra 05, lote 06, S/N, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0128/2017, de 01 de setembro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização do Termo Aditivo devido ao aumento das horas trabalhada na área de facilitadores de oficinas, para diversas áreas, para atender às necessidades do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Bolsa Família da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.36 FICHA 307 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Gestora Fundo M. da Assistência Social
Contratante

VILMA FORTUNATO DA SILVA
CPF nº. 577.937.001-04
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5522A82D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0086/2018 E SEUS ADITIVOS.

"Instrumento de distrato de Contrato de CUDIADORA SOCIAL, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a KELLEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, designado PRIMEIRO DISTRATANTE, e do outro lado a Sra. **KELLEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº 4977469 2ª VIA PC/GO e CPF

031.158.531-08, residente e domiciliada na Avenida 8, nº 27, Viloa Itajubá, Iporá-Go, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

As partes acordam em rescindir o **CONTRATOS Nº 0086/2018 E SEUS ADITIVOS**, objetivando a Contratação de prestação de serviços, como CUDIADORA SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2018.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Gestora Fundo M. de Assistência Social
Contratante

KELLEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS
RG nº 4977469 2ª VIA PC/GO
CPF 031.158.531-08
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2E30E6A9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0049/2018.

Por este primeiro termo aditivo do contrato de Locação de Imóvel de nº 0049/2018, firmado em 05 de abril de 2018, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO e do outro lado, os proprietários: o Sr. . **EMMANOEL PIRES DE SOUZA,** brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portadora do CPF nº 556.224.291-53 e RG nº 2580091 – SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Bastos, nº 930, quadra 07, lote 08, Centro, Ipora-Go, doravante denominado de LOCADORES.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de Locação de Imóvel nº 0049/2018, de 05 de abril de 2018, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0049/2018 fica prorrogado em 12 (doze) mês, tendo término em **31 de dezembro de 2019**.
§ 1º - Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;

§ 2º - Fica acordado ainda que o prazo para a adequação do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;

§ 3º - Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de O valor do aluguel é de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** mensais, totalizando o valor deste instrumento em **R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais),** mensais no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU. O imóvel objeto deste contrato destina-se à residência do Comandante do Tiro de Guerra.

Cláusula Terceira - O Presente contrato será empenhado na Dotação Orçamentária nº **10.03.05.153.1104.2.515 – 3.3.90.36 Ficha 027 – Manutenção do Tiro de Guerra**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

EMMANOEL PIRES DE SOUZA
CPF nº 556.224.291-53
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C2540E50

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0022/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0022/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominada apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3002707 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 547.359.041-15, residente e domiciliada na Avenida Rio Claro, n 220, lote 587A, Centro, Iporá-Go, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0022/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0022/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2019**. O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao funcionamento do (SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS).
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato é de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** valores este que será pago em alugueis no valor de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)** mensais, a ser pago até o trigésimo dia de cada mês**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 ficha 020 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá

JOÃO VANDERLEI MORAES DE CARVALHO
CPF 547.359.041-15
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F2872A54

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇO 02/2019.

Considerando o Aviso de Licitação, que circulou no dia 25/03/2019 no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 57, pág. 182; Diário Oficial/Go - Ano 182, nº 23.019, pág. 33; Jornal O Hoje - Ano 14, nº 4.517 e Diário Municipal de Goiás/AGM - Ano VIII, nº 1813, pág. 10. Resolve: RETIFICAR o objeto e data da abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê: "dia 12/04/2019 e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 03 QUADRA COBERTA COM ILUMINAÇÃO NOS SEGUINTES LOCAIS: LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO SUL, JARDIM MONTE ALTO, JARDIM ARCO IRIS NA CIDADE DE IPORÁ-GO", leia-se: "dia 15/04/2019 e contratação de empresa de engenharia para término de execução de construção de 03 quadra coberta com iluminação nos seguintes locais: loteamento Setor Aeroporto Sul, Jardim Monte Alto, Jardim Arco Iris na Cidade de Iporá-Go".

Iporá-Go, 25 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Iporá.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2207356D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2018 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: ANDRESSA PIRES SOBRINHO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº. 6439405 SSP/GO e CPF (MF) nº. 705.725.401-67, residente na Avenida 15 de novembro, nº 1672, Centro, Iporá-Go.

Objeto: "contratação de prestação de serviços digitalizadora de processos para atender as necessidades do controle Interno do Município de Iporá"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago na quantidade de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) copias no valor unitário de R$ 0,03 (três centavos), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.

Prazo de vigência: 18 de maio de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018

Dotação: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36 – Ficha 11 Manutenção do Controle Interno.

Data da assinatura: 18/05/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 18 de maio de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B33B2016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 072/2018

ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.
OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e outros
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:12B1AD4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 064/2018
ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES.
CONTRATADO: COMERCIAL CENTRAL DO ACADÊMICO.
OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e outros
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E6BB5B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 072/2018
ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.
OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e outros
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EFDD62D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 056/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOSGRÁFICO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES.
CONTRATADO: OTAVIANO AUGUSTO RODRIGUES SOUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOSGRÁFICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AFE9AD05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 044/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES.
CONTRATADO: EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGÊNIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F6431B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 066/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOSGRÁFICO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEMOSSÂMEDES.
CONTRATADO: OTAVIANO AUGUSTO RODRIGUES SOUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOSGRÁFICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C3615A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 001/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS TENDAS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEMOSSÂMEDES.
CONTRATADO: KLEYBER CAMARGOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROQUÍMICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0D8F1ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADM 2621
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de ponto eletrônico para secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-Go, a realizar-se no dia 05 de ABRIL de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Republicação de Pregão Presencial nº 012/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 25 de Março de 2019.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:0853878D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 3512/2018
REQUERENTE: José Soares dos Santos Junior.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

De um lado**, o MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.105.626/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Dutra n° 01, Centro, Nerópolis - GO, representado por seu Prefeito, Sr. **GIL TAVARES**, do outro o Sr. **JOSÉ SOARES DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF sob o nº755.215.551-53, inscrito no RG nº4964038 reuniram-se para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação nas condições que seguem.
O presente Termo tem como objetivo o ressarcimento referente ao processo administrativo de número nº. 3512/2018, de cunho indenizatório, relativo aos danos materiais sofridos no veículo **FORD/FIESTA FLEX, cor: VERMELHA, ano 2011/2012, Placa: NKY3379, Código RENAVAM 00339013940, Chassi nº. 9BFZF55A8C8204903, de propriedade do Sr. José Soares dos Santos Júnior**, decorrente de ação de servidor público, que no uso de suas atribuições funcionais, ao manusear a máquina roçadeira durante o seu turno de trabalho, arremessou uma pedra atingindo o para-brisas traseiro do veículo do Requerente, ocasionando, assim, o dever do Município de reparar o dano, nos termos do que dispõe o art. 37, §6, da Constituição Federal.
Assim, através do presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação o **Sr. José Soares dos Santos Júnior recebe o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** e dá plena e geral quitação de todos os prejuízos materiais, pessoais e morais sofridos em razão do referido acidente, inclusive lucros cessantes, danos emergentes, bem como renuncia qualquer outro direito de indenização decorrente do acidente, declarando estar pago e satisfeito, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, sob nenhum título, dando ampla e geral quitação referente ao evento noticiado.
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas de qualquer natureza.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Nerópolis/GO, aos 14 dias do mês de março de 2019.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ SOARES DOS SANTOS JUNIOR
Requerente

Testemunhas:

Nome:_____
CPF.:_____

Nome:_____
CPF.:_____

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:9068E122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO 0000032/2019 Nº DO CONTRATO 009/2019. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: JCD GOIÁS PUBLICIDADE E JORNALISMO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MÍDIA, PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NOS JORNAIS LOCAIS E REGIONAIS, SITES E/OU REDES SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 67.200,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12(DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.39. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – JCD GOIÁS PUBLICIDADE E JORNALISMO – CLAUDIO EDUARDO GOMES BARSI.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7C8E25DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 44/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 448/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 028/2019 E PARECER JURÍDICO N. 208/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RR GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA EDUCAÇÃO/FNDE E PREENCHIMENTO DO SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE/DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RR GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EEBA5F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todo procedimento licitatório, referente ao Processo nº 4198/2018, Pregão Presencial 018/2019:

Aonde se lê: **exercício de 2019**

Leia-se: **período de 12 meses;**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:303C4B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 51/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3563/2018, CONVITE N. 02/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FRETIAS 12956063642 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE/PARA A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES/MODO DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FRETIAS 12956063642 - ME**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B72274C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**, para contratação da Empresa **MED DIGITAL LTDA - ME inscrito no CNPJ: nº 19.363.805/0001-28,** situada na rua João Moreira Salles, nº 73, sala 01, 2º Andar, Bairro Centro, Cambuí-MG – CEP: 37.600-000, a fim de prestar os serviços técnicos ***de ECG com laudo e equipamento em comodato,*** a viger o contrato de 15 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário de Saúde de Petrolina de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019).

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:B335AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
PROCESSO ADM. 829/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que devido a suspensão da sessão do **dia 25 do mês de março de 2019**, FICA AGENDADO PARA O DIA **08 de abril de 2019 as 08:30hs** na sede da Prefeitura, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para registro de preço para eventual contratação de Empresa para o fornecimento de **Materiais e equipamentos Elétricos**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 25 de março de 2019.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:F3105DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob registro de preço nº 009/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** agendada para às **08h30min** do **dia 09 do mês de abril de 2019**, para

o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO (LAVAJATO) de veículos da frota municipal. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 25 de março de 2019.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:5E843467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL n.º 001/2019 de 15/03/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO.

Modalidade: Carta-Convite.

Diante da disponibilização de novas vagas para o evento realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM GO, 9° Encontro Regional do TCM GO 2019 pela efetividade das políticas públicas 2° região Iporá – GO, o evento se realizará no dia 26/03/2019 em horário de expediente.
Todos os membros da comissão de licitação irão participar do evento, por este motivo a licitação está remarcada para o próximo dia útil subseqüente, logo então fica remarcado para o dia **27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2019 AS 09h00 (NOVE) HORAS.**
Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

PREFEITURA DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA INDEPENDENCIA, PRAÇA SANTO ANTONIO Nº. 700, CENTRO. PIRANHAS – GOIÁS - CEP: 76230-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de MARÇO do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:13CEC2A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019 CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor Empresa Núcleo Gov Assessoria e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.580.442.0001-69, no valor global estimado de até R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), OBJETO: contratação de serviços para manutenção do site Institucional, com integração em portal de transparência e integração em portal para acesso a informações, suporte técnico, controle de publicação, suporte jurídico e assessoria de publicação, em tramitação no processo nº. 093/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenopolis 25/03/2019

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:BCEBB911

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1805 DE 24/01/2019

Posse 24 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 21/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção Do Paciente, Otavio Jose dos Santos (acamado) , para Internação no Hospital Araújo Jorge . (Placa do Veiculo PRX 8427).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5BF6EBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1815 DE 24/01/2019

Posse 24 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia-DF no dia 14/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Conduzir a Funcionária Patrícia de Souza Alves Ferreira , a Brasilia para Buscar medicamentos de Alto Custo no Hospital da Criança em Brasilia. (Placa do Veiculo PQT 2697).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FA7365EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1833 DE 01/02/2019

Posse 01 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 28/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção dos pacientes, para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia. (Placa do Veiculo PRR 5404).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3514249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1729 DE 07/01/2019

Posse 07 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor **HENDERSON COSTA DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 16/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de Paciente Caian Costa Soares com Trauma Abdominal Fechado para o HUGO em Goiânia. (Placa do Veiculo USA Posse ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2.019

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:40DB7250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1770 DE 14/01/2019

Posse 14 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 07/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Kassio Felix da Silva com Poli traumatismo para o hospital santa Maria em Brasília(OBS mais chegando em Formosa o paciente foi a óbito. (Placa do Veiculo USA ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos14 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:74B2F897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIAFMS Nº.1796 DE 18/01/2019

Posse 18 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 03/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente Juliana dos Santos Branco com Cetoacidose Metabólica para o Pronto Socorro de Ceilândia - DF. (Placa do Veiculo USA ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:25BBDAA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1801 DE 21/01/2019

Posse 21 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 05/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente Joaquina Pereira Barbosa com Parto Prematuro para o Hospital Regional de Sobradinho-DF. (Placa do Veiculo USA ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:44313205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1855 DE 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 01/02/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente Carine Monalisa Mendes da Silva em Trabalho de Parto Prematuro para o Hospital de Sobradinho-DF. (Placa do Veiculo USA ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A4255272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1880 DE 15/02/2019

Posse 15 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor **JOÃO KARLOS RABELO E SANTOS** ocupante do Cargo de Condutor, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 06/02/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Manutenção da Ambulância. (Placa do veiculo PRX 8407)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:518CD947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1771 DE 14/01/2019

Posse 14 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor **JOÃO KARLOS RABELO E SANTOS** ocupante do Cargo de Condutor, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 26/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente RN Jaqueline Guedes da Silva RN Prematuro e Dispneico para o Hospital São Judas Tadeu (Goiânia) . (Placa do veiculo USA ainda não foi emplacada)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9A3C3542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1850 D 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor **JOÃO KARLOS RABELO E SANTOS** ocupante do Cargo de Condutor, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 25/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente Calliandra Alves Lopes com HDA (Hemorragia Digestiva) no Hospital HUB. (Placa do veiculo USA ainda não foi emplacada)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B0409B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1853 DE 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor **JOÃO KARLOS RABELO E SANTOS** ocupante do Cargo de Condutor, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 31/01/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Jânio de Abreu Neiva com AVC para o hospital HUGO . (Placa do veiculo USA ainda não foi emplacada)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C2C6C057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1751 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 27/12/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover o paciente Hudson Costa dos Santos, para procedimento de hemodiálise no Hospital de Sobradinho. (Placa do veiculo PQT 2697)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D536F87B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1752 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 21/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover os pacientes Samuel Gomes de Oliveira e Fabiana Moreira dos Santos, para consultas e exames em Goiânia-GO. (Placa do veiculo NWD 6275)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:20037739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1789 DE 18/01/2019

Posse 18 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 15/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover o paciente Hudson Costa dos Santos, para procedimento de hemodiálise no Hospital de Sobradinho. (Placa do veiculo PQT 2697)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FA09D87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1804 DE 24/01/2019

Posse 24 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 22/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover os pacientes Abadia Gomes da Silva e Florisvaldo Fleuri de Oliveira para o Hospital Araújo Jorge. (Placa do veiculo PRX 8427)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2EB5C6E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1825 DE 29/01/2019

Posse 29 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Anápolis-GO no dia 25/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover o paciente Carlos Ambrósio da Silva, para consulta (Placa do veiculo ONT 6018)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6EA88737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1828 DE 29/01/2019

Posse 29 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 28/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Buscar Ambulância que estava em manutenção na concessionaria em Formosa. (Placa do veiculo PRK 0257)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E26DD509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1837 DE 04/02/2019

Posse 04 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 29/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover os pacientes para consulta e exames em Goiânia. (Placa do veiculo PRX 8427)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2925884B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1857 DE 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 04/02/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover as pacientes: Aruanda Dias de Souza e Terezinha Lopes Silva, para consulta de retorno no HUGO. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:45EB4A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1862 DE 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 06/02/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remover as pacientes: Sthefanny Milleny Vieira e Edma Pereira dos Santos, para consulta de retorno no HUGO. (Placa do veiculo PQT 2697)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:526A4E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1876 DE 13/02/2019

Posse 13 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 08/02/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remoção dos pacientes para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia-GO. (Placa do veiculo PRX 8427)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EED7E69C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1878 DE 13/02/2019

Posse 13 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 11/02/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remoção da paciente Maria Januária de Macedo Filha (cadeirante) para quimioterapia no Hospital de Base em Brasília. (Placa do veiculo PRK 0257)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5BCC8365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1786 DE 18/01/2019

Posse 18 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 04/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente, Amanda Correia de Jesus, para tratamento especializado no Hospital da Criança. (Placa do veiculo PRX 8427)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0B769BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1787 DE 18/01/2019

Posse 18 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 25/12/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Etison Soares Neto, para tratamento especializado no Hospital HUGO. (Placa do veiculo PRX 8427)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7329116A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1813 DE 24/01/2019

Posse 24 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 20/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remover o paciente Diego de Souza Figueira ,para o Hospital HUGO. (Placa do veiculo NWD 6275)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:468C42FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1834 DE 01/02/2019

Posse 01 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 28/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente, Raimunda Caetano da Silva, para tratamento especializado no Hospital HDT. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7F589473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1847 DE 06/02/2019

Posse 06 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 01/02/19, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Fernando Ferreira Alves, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas. (Placa do veiculo NWD 2675)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C7A78270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1867 DE 12/02/2019

Posse 12 de Fevereiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 07/02/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Noé Moreira Lopes (acamado), para pericia medica no INSS na 502 SUL, Brasília-DF. (Placa do veiculo PRX 8427)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D1CA15F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1816 DE 29/01/2019

Posse 29 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 21/12/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Buscar sangue para a paciente, Marilza Alves Cerqueira, no hemocentro em Formosa-GO. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:317B3DD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº.1745 DE 09/01/2019

Posse 09 de Janeiro de 2019.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria municipal de Educação com disposição para Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 08/01/2019, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente Cicero Furtado para consulta especializada no hospital CRER em Goiânia-GO. (Placa do Veiculo PRX 8427)
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.019.

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D8A9242E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 078

PORTARIA Nº 078/2019 Santa Fé de Goiás, 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Março de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC4221E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 025

DECRETO Nº 025/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. **ADRIANA ALVES DIAS,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F447BD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 20

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°020/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ.: 00.468.845/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de **Pavimentação e reconstrução asfáltica em diversas ruas do município de Santa Fé de Goiás-GO-Contrato de Repasse OGU nº 865516/2018 - Operação 1052268-60 - Programa Planejamento Urbano.**

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2019, e o prazo de execução da obra é de acordo com o cronograma do ANEXO I, contados a partir da emissão de ordem de serviços.

VALOR: R$ 892.352,44 (Oitocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 25 de Março de 2019.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:454B3C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079/2019
Santa Fé de Goiás, 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a disposição de servidor que especifica e da outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARTA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiânia de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:12497D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080/2019
Santa Fé de Goiás, 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a disposição de servidor que especifica e da outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **HELENA PATRICIA CAETANO DE FREITAS**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ficar a disposição da AGRODEFESA (Agencia Goiânia de Defesa Agropecuária), do Estado de Goiás, Unidade Operacional local de Santa Fé de Goiás, com vencimentos de inteira responsabilidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Março de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E46D92AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS SRP

Protocolo nº: 5350/2018)
Pregão Presencial nº 03/2019
DECISÃO

Acolho o parecer jurídico em todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente decisão e MANTENHO A INABILITAÇÃO das licitantes PAX SOCIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI e JANAINA LEAL DE FIGUEIREDO SILVA FUNERÁRIA – ME.

P.R.I.C.

Santa Rita do Araguaia-GO, 25 de março de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E79F2DC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2019005038**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, foi considerada "**DESERTA**", face a ausência total de interessados, assim, reabre-se o prazo para realização de nova sessão, sendo com data de abertura para o dia **08 de abril de 2019, ás 09:00 horas**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de março de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:C6025976

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019003784, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME -** CNPJ 27.922.878/0001-30, vencedora do item: 24, perfazendo o valor de **R$ 74.343,75 / CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME -** CNPJ 07.435.441/0001-65, vencedora dos itens: 4, 21, 22, 23, 29, 36, perfazendo o valor de **R$ 79.073,90 / VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOES EIRELI - ME -** CNPJ

28.209.943/0001-48, vencedora dos itens: 6, 27, perfazendo o valor de **R$ 86.896,00 / WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME -** CNPJ 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, perfazendo o valor de **R$ 561.571,25**. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 014/2019. Vigência: 25/03/2019 a 25/03/2020. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de março de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:0261E042

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 359/19

DECRETO Nº 359/19 DE, 25 DE MARÇO DE 2019.

"Aprova a doação de áreas públicas para instalação no DIATRIM SANTA FÉ e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no artigo inciso XXI do artigo 37, artigo 170, da Constituição Federal, art. 1º da Lei 10.257/01, no §4º do artigo 17, da Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 008/2008 e a Lei Municipal nº 1.233/2007, bem como, de acordo com contido no processo administrativo nº 2017017641, e

CONSIDERANDO o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, que ressalva **a dispensa de licitação em casos especificados na legislação**;

CONSIDERANDO que, segundo a doutrina majoritária, a lei poderá estabelecer hipóteses de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que do presente instrumento, em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993, constam os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão;
CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993 que permite a **dispensa de licitação** para doação com encargos de áreas públicas a entes particulares nos casos em que haja **interesse público devidamente justificado;**

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.233/2007 e seu Decreto regulamentador nº 677/2018;

CONSIDERANDO o artigo 170, da Constituição Federal, dispõe que "a ordem econômica, **fundada na valorização do trabalho humano** e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social";

CONSIDERANDO que o interesse público está devidamente justificado na **geração de empregos, renda, crescimento econômico, habitação, arrecadação de impostos que geram notadamente melhoria ao Município.**

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Indústria e Comércio que atestou o Retorno Tributário e Social (*payback*) para o Município de Trindade e ao final declarou ser favorável ao deferimento do pedido;
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma da lei, a doar o lote de terras **nº 01**, da quadra 21, situado na Rua S-1, esquina com a Rua S-21, no loteamento denominado Residencial Santa Fé, com área de 1.066,23 m², registrado sob a matrícula nº 60.000, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, avaliado em R$ 301.316,60 (trezentos e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), à empresa **BASTOS TRATORES LTDA-ME,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 15.258.355/0001-52.

Art. 2º - A doação prevista neste decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de compromisso, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O prazo para o início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 4º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita conforme previsão do Decreto Municipal nº 677/2018, que regulamentou a Lei Municipal nº 1.233/2007.
Art. 5º - A doação de que trata este decreto será **com encargos** para o donatário sendo regulada pelo parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1.233/2007, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial anual, pelo prazo de 4,3 anos (quatro anos e três meses);

III – A Projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 301.316,60 (trezentos e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) em até 4 (quatro) anos e 3 (três) meses;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Art. 6º - O prazo para cumprimento todos os encargos é de 4,3 anos (quatro anos e três meses)), contados da assinatura deste decreto; vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel ficará livre das penalidades constantes do Art. 8º, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme estabelecido no Art. 4º.

Parágrafo 1º - O donatário somente poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento no próprio imóvel.

Parágrafo 2º - A lavratura da escritura somente se dará com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, após vistoria do imóvel certificando o término do muro e fundação.

Art. 7º - Os benefícios deste Decreto não poderão ser concedidos caso o donatário esteja em débito com o Erário Público Federal, Estadual ou Municipal, tanto menos estar em desacordo com a legislação ambiental.

Parágrafo 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

Parágrafo 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 8º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:
I – Advertência expressa;

II – Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único - As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 9º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 10 - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 11 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, **revertendo à propriedade do imóvel**, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 dias no período de 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

Parágrafo 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos propostos pelo donatário e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Município.

Parágrafo 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

Parágrafo 2º - Realizada a retomada da área na forma do parágrafo anterior será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:556FF1D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 358/19

DECRETO Nº 358/19 DE, 25 DE MARÇO DE 2019.

"Aprova a doação de áreas públicas para instalação no Polo Industrial Maria Monteiro e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no artigo inciso XXI do artigo 37, artigo 170, da Constituição Federal, art. 1º da Lei 10.257/01, no §4º do artigo 17, da Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 008/2008, Lei nº 1.233/2007 e a Lei Municipal nº 1.627/2015, bem como, de acordo com contido no processo administrativo nº 2017017641, e

CONSIDERANDO o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, que ressalva **a dispensa de licitação em casos especificados na legislação**;

CONSIDERANDO que, segundo a doutrina majoritária, a lei poderá estabelecer hipóteses de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que do presente instrumento, em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993, constam os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993 que permite a **dispensa de licitação** para doação com encargos de áreas públicas a entes particulares nos casos em que haja **interesse público devidamente justificado;**

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.233/2007 e seu Decreto regulamentador nº 677/2018;

CONSIDERANDO a Lei 1.627/2015, que possibilitou a doação de áreas com encargos como atrativo para a instalação de indústrias no Polo Industrial Maria Monteiro, em razão da urgência em se dar um pontapé inicial no desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO o artigo 170, da Constituição Federal, dispõe que "a ordem econômica, **fundada na valorização do trabalho humano** e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social";

CONSIDERANDO que o interesse público está devidamente justificado na **geração de empregos, renda, crescimento econômico, habitação, arrecadação de impostos que geram notadamente melhoria ao Município.**
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Indústria e Comércio que atestou o Retorno Tributário e Social (*payback*) para o Município de Trindade e ao final declarou ser favorável ao deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma da lei, a doar o lote de terras **nº 52**, da quadra C-02, situado na Alameda das Gardênias, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com área de 1.000 m², registrado sob a matrícula nº 50.281, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), à empresa **SUPPER BRISA CLIMATIZADORES EIRELI,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 29.712.925/0001-47.

Art. 2º - A doação prevista neste decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de compromisso, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O prazo para o início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 4º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na lei de incentivo nº 1.627/2015, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis e suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 5º - A doação de que trata este decreto será **com encargos** para o donatário sendo regulada pelo parágrafo 4º, do art. 17, da Lei 8.666/1993, Lei Municipal 1.233/2007 e Lei Municipal 1.627/2015, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial anual, pelo prazo de 2,5 anos (dois anos e cinco meses);

III – A Projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em até 2 (sete) anos e 5 (cinco) meses;

IV – o emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Art. 6º - O prazo para cumprimento todos os encargos é de 2,5 anos (dois anos e cinco meses), contados da assinatura deste decreto; vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel ficará livre das penalidades constantes do Art. 8º, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme estabelecido no Art. 4º.

Parágrafo 1º - O donatário somente poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento no próprio imóvel.

Parágrafo 2º - A lavratura da escritura somente se dará com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, após vistoria do imóvel certificando o término do muro e fundação.

Art. 7º - Os benefícios deste Decreto não poderão ser concedidos caso o donatário esteja em débito com o Erário Público Federal, Estadual ou Municipal, tanto menos estar em desacordo com a legislação ambiental.

Parágrafo 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

Parágrafo 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 8º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I – Advertência expressa;

II – Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único - As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 9º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 10 - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 11 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, **revertendo à propriedade do imóvel**, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 dias no período de 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

Parágrafo 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos propostos pelo donatário e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Município.
Parágrafo 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

Parágrafo 2º - Realizada a retomada da área na forma do parágrafo anterior será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F2E6B51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 360/19

DECRETO Nº 360/19 DE, 25 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LAIZ MARQUES SANTANA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 25/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF279AE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 361/19.

DECRETO Nº. 361/19. DE, 25 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.019.005.566. por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **RONALDO FERNANDES DE FREITAS,** do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 08/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:49E34329

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 362/19.

DECRETO Nº. 362/19. DE, 25 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.019.005.814. por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **AVENA DE SOUSA BORGES,** do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 18/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:18AC4EE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/19

PORTARIA Nº 143/19 DE, 25 DE MARÇO DE 2019.

"Designa servidor para representar o município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 091, de 04 de Fevereiro de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **IGOR ALVES FERNANDES FERRO**, para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Trindade-GO, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:60272E2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

Contratado: KITO MOTO PEÇAS LTDA –ME.
Objeto. Aquisição de 10 (dez) MOTOS ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019.
Assinatura: 07 de março de 2019
Nº do Contrato: 010/2019
Vigência: Contados da assinatura, termino 31 de dezembro de 2019
Valor Total: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:3A55D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Contratado: DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR - EIRELI
Objeto. Presente instrumento a prestação de serviços na locação Patrol Motoniveladora modelo 120 K ano 2012.
Assinatura: 20 de março de 2019
Nº do Contrato: 029/2019
Vigência: Contados da assinatura, termino 31 de dezembro de 2019
Valor Total: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:12F898AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO Nº 2019000456
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2019

Ata de registro de preço, para	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
Processo Nº	**2019000456**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 08:30 do dia 14 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira (a), Srª. Bianca Ferreira Generali Carneiro, e os membros da Equipe de Apoio WEBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, CLAUDIO GRATAO PEREIRA, designados pelo Decreto n° 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2019, cuja ata e demais atos foram

homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 025/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
25,32,33	**Nome:** ALDORIDO PACHECO CATALANO - ME **CNPJ:** 00.475.232/0001-73 **Endereço:** AV.DR LAMARTINE P. DE AVELAR, 1395, IPANEMA, CATALÃO-GO. **Fone:** 6434112744 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ADORILDO PACHECO CATALANO **RG:** 2957143 SSP/GO **CPF:**
01,02,03,04,07,08, 09,10,13,15,16,17, 21,22,23,24,29,30, 35,36,37,39,46,48, 49,51,57,59,60,62, 63,66,68,69,71,73, 74,77,79,82,85,86, 87,88,90,92,93,94, 95,97,100,101,104, 105,106,107,116, 119,120,121,122, 125,126,127,128, 132,133,135,136, 137,139,140,144, 145,146,152,153, 154,156,159,163, 164,165,169,170, 171,172,173,174, 175,176,178,179, 193,194,197,198, 202,211,212,213, 214,215	**Nome:** SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME **CNPJ:** 28.469.978/0001-16 **Endereço:** AV.FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA QD. 57B LT.01 SALA 01 RESIDENCIAL LAVINIA SN **Fone:** 6235502288 **Email:** luciano.sabbag@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUCIANO LOPES SABBAG **RG:** 3834265 DGPC/GO **CPF:** 722.348.651-15
14,19,20,26,40,43, 44,45,47,50,52,54, 55,58,61,64,70,72, 75,76,80,83,98,99, 102,110,11,112, 113,115,117,118, 129,130,131,134, 138,141,147,150, 151,155,157,160, 166,181,182,183, 184,185,186,187, 188,189,191,201, 210.	**Nome:** SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 06.065.614/0001-38 **Endereço:** RUA C 159 QUADRA 297, LOTE 19/20 JARDIM AMERICA 674 **Fone:** 6239288989 **Email:** licitacao01@supermedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** AGNALDO DO CARMO CHAGAS **RG:** 3628359 DGPC/GO **CPF:** 895.030.901-74

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretária Municipal de Saúde não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 025/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 025/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ADORILDO PACHECO CATALANO ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.457.232/0001-73, estabelecida no endereço Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Sala 01, Nº 1395, Loteamento Ipanema, Catalão-Go, neste ato representada por ADORILDO PACHECO, portador do CPF nº 498.673.771-68, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor
25	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG (COMPRIMIDO)	R$ 1,09	2160,00	R$ 2.354,40
32	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,48	360,00	R$ 172,80
33	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML GOT. X - FR 20 ML	R$ 2,08	200,00	R$ 416,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 2.943,20				

SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.469.978/0001-16, estabelecida no endereço Av. Francisco P de Oliveira S/N, Residencial Lavinia, Aragoiania-Go, neste ato representada por LUCIANO LOPES SABBAG, portador do CPF nº 722.348.651-15, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unit	Marca	Quant	Valor
01	ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA DESCARTÁVEL	R$ 0,03	LABOR	12000,00	R$ 360,00
02	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (COMP.)	R$ 0,03	SOBRAL	2000,00	R$ 60,00
03	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ. AMP. DE 2ML	R$ 7,40	HIPOLABOR	2400,00	R$ 17.760,00
04	ADRENALINA 1MG/ML OU EPINEFRINA 1MG/ ML AMP. DE 1ML	R$ 1,99	HIPOLABOR	1200,00	R$ 2.388,00
07	ALCOOL 70 % (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM)	R$ 2,86	JALLES	480,00	R$ 1.372,80
08	ALGODÃO HIDROFILO 500G	R$ 7,53	FAROL	120,00	R$ 903,60
09	AMINOFILINA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 CP. (EMB HOSP)	R$ 29,50	HIPOLABOR	20,00	R$ 590,00
10	ACIDO FÓLICO 5 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 500 CP. (EMB HOSP)	R$ 19,87	NATULAB	15,00	R$ 298,05
13	AMIODARONA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R$ 186,20	GEOLAB	5,00	R$ 931,00
15	AMOXICILINA 50MG/ML PO P/ SUSP OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	R$ 209,20	PRATI	5,00	R$ 1.046,00
16	AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 500 (EMB HOSP)	R$ 88,70	PRATI	5,00	R$ 443,50
17	AMPICILINA 1G. SOL INJ AMP + DILUENTE COM 3 ML	R$ 2,65	AUROBINDO	2400,00	R$ 6.360,00
21	ATADURA GESSADA 20	R$ 1,75	POLAR	800,00	R$ 1.400,00
22	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO 10 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,22	MB	6000,00	R$ 1.320,00
23	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CM, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,38	MB	6000,00	R$ 2.280,00
24	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20CM, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,42	MB	6000,00	R$ 2.520,00
29	BENZILPENICILINA BANZATÍNICA (BENZETACIL) 1.200.000 U.I. 4ML	R$ 7,85	TEUTO	600,00	R$ 4.710,00
30	BENZILPENICILINA BANZATÍNICA (BENZETACIL) 600.000 U.I. 4ML	R$ 7,10	TEUTO	600,00	R$ 4.260,00
35	BROMOPRIDA (PLAMET) 5 MG/ML SOL. INJ. DE 2ML	R$ 1,23	WASSER	10000,00	R$ 12.300,00
36	BUTILBROMETO DE ECOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES) 20MG/ML - AMP. DE 1ML	R$ 0,89	HIPOLABOR	1200,00	R$ 1.068,00
37	BUTILBROMETO DE ECOPOLAMINA + DIPIRONA DÓDICA (BUSCOPAM COMPOSTO) - AMP DE 5ML	R$ 1,15	FARMACE	10000,00	R$ 11.500,00
39	CAPTOPRIL 25 MG MG COMPRIMIDO	R$ 0,02	SANVAL	5400,00	R$ 108,00
46	CATETER INTRAVENOSO N 24 G TEFLON OU POLIURETANO PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,58	SOLIDOR	9000,00	R$ 5.220,00
48	CEFALEXINA 500MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R$ 154,40	ABL	5,00	R$ 772,00
49	CEFALOTINA 1 GR PÓ INJ. FR. DE 1ML	R$ 3,25	BLAU	1200,00	R$ 3.900,00
51	CIMETIDINA 150MG/ML AMP. DE 2ML	R$ 0,59	HYPOFARMA	1800,00	R$ 1.062,00
57	CLORETO DE POTÁSSIO 150MG/ML SOL. INJ. DE 10 ML	R$ 0,26	FARMACE	200,00	R$ 52,00
59	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO BOLSA DE 100ML	R$ 1,86	JP	9600,00	R$ 17.856,00
60	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 250 ML	R$ 1,91	JP	5000,00	R$ 9.550,00
62	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ SOL. INJ. AMP. DE 20 ML	R$ 5,19	TEUTO	200,00	R$ 1.038,00
63	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 100ML	R$ 18,95	ISOFARMA	100,00	R$ 1.895,00
66	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% GEL - SOL. TOP 30G + APLICADOR CT BG AL X 30G	R$ 2,98	NEO	120,00	R$ 357,60
68	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 5MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 2ML	R$ 0,31	ISOFARMA	3600,00	R$ 1.116,00
69	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 1ML	R$ 6,75	CRISTALI	900,00	R$ 6.075,00
71	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ ML SOL. INJ. AMP. DE 2 ML	R$ 0,46	FARMACE	5000,00	R$ 2.300,00
73	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, GRANDE (ADULTO) COM REFORÇO	R$ 11,20	MSO	20,00	R$ 224,00
74	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO (INFANTIL) COM REFORÇO	R$ 11,20	MSO	20,00	R$ 224,00
77	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COR BRANCA	R$ 9,20	MB	144,00	R$ 1.324,80
79	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR - ADULTO 150 CM	R$ 5,20	DARU	60,00	R$ 312,00
82	DEXAMETASONA 8 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML	R$ 0,58	FARMACE	7200,00	R$ 4.176,00
85	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML INJ. AMP. 3ML	R$ 0,58	TEUTO	4000,00	R$ 2.320,00
86	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJ. AMP. 3ML	R$ 0,58	HYPOFARMA	12000,00	R$ 6.960,00
87	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOL TOP INCOLOR DE 1000 ML	R$ 14,70	RIO	60,00	R$ 882,00
88	DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 480 (EMB HOSP)	R$ 25,20	PHARLAB	2,00	R$ 50,40
90	DRAMIM B6 - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. DE 1ML	R$ 1,10	UNIAO	2400,00	R$ 2.640,00
92	DIPIRONA 500MG COM CX 50 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP)	R$ 32,30	SOBRAL	120,00	R$ 3.876,00
93	DIPIRONA 500MG/ML INJ. AMP. DE 2ML	R$ 0,41	FARMACE	15000,00	R$ 6.150,00
94	DIPIRONA GTS 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAST OPC GOT X 10ML (EMB HOSP)	R$ 62,55	SOBRAL	5,00	R$ 312,75
95	DOBUTAMINA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP. 20ML	R$ 5,42	HIPOLABOR	600,00	R$ 3.252,00
97	DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 10 ML	R$ 1,62	HIPOLABOR	12,00	R$ 19,44
100	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,07	VITAPAN	1800,00	R$ 126,00

101	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 SOL. INJ. AM. DE 0,4 ML	R$ 21,20	MYLAN	600,00	R$ 12.720,00
104	ESCALPE 19G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX	R$ 0,15	SOLIDOR	1200,00	R$ 180,00
3105	ESCALPE 21G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX	R$ 0,15	SOLIDOR	1200,00	R$ 180,00
106	ESCALPE 23G, TUBO PVC, FLEXÍVEL, CÔNICO RÍGIDO	R$ 0,15	SOLIDOR	1200,00	R$ 180,00
107	ESCALPE 25G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX	R$ 0,15	SOLIDOR	1200,00	R$ 180,00
116	FERNEGAN 25 MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 2ML	R$ 1,64	SANVAL	3000,00	R$ 4.920,00
119	FILME RAIO X 24CM X 30CM	R$ 1,37	FUJI	7200,00	R$ 9.864,00
120	FILME PARA RAIO X 30CM X 40CM	R$ 1,86	FUJI	7200,00	R$ 13.392,00
121	FILME PARA RAIO X 35CM X 35CM	R$ 2,30	FUJI	7200,00	R$ 16.560,00
122	FILME PARA RAIO X 35CM X 43 CM	R$ 2,75	FUJI	7200,00	R$ 19.800,00
125	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4.0	R$ 3,12	TECNOFIO	192,00	R$ 599,04
126	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5.0 PRETO COM AGULHA	R$ 1,04	PROCARE	720,00	R$ 748,80
127	FITOMENADIONA (KANAKION) 10MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 1ML	R$ 1,22	CRISTALI	600,00	R$ 732,00
128	FLUMAZENIL 0.1 MG/ML SOL. INJ. DE 5ML	R$ 9,20	UNIAO	50,00	R$ 460,00
132	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 2ML	R$ 0,43	FARMACE	2500,00	R$ 1.075,00
133	FUROSEMIDA 40MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	R$ 15,70	PROCARE	5,00	R$ 78,50
135	GLICOSE 0,05 G/ML SOL. INJ. FR. TRANSP. SIST. FECHADO BOLSA DE 250 ML	R$ 2,45	JP	2400,00	R$ 5.880,00
136	GLICOSE 25% SOL. INJ. AMP. DE 10ML	R$0,22	SANTEC	5000,00	R$ 1.100,00
137	GLICOSE 50% SOL. INJ. AMP. DE 10ML	R$ 0,23	SANTEC	5000,00	R$ 1.150,00
139	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SIST. FECHADO BOLSAS DE 250 ML	R$ 2,52	JP	100,00	R$ 252,00
140	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SIST. FECHADO BOLSAS DE 500ML	R$ 2,89	JP	1440,00	R$ 4.161,60
144	HEPARINA 5.000 UI/ML SOL. INJ. DE 5ML	R$ 5,10	CRISTALI	500,00	R$ 2.550,00
145	IBUPROFENO 600MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	R$ 94,50	GEOLAB	5,00	R$ 472,50
146	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	R$ 8,70	RIO	120,00	R$ 1.044,00
152	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL ESTÉRIL N. 7,5	R$ 0,80	MEDIX	1440,00	R$ 1.152,00
153	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL ESTÉRIL N. 8	R$ 0,80	MEDIX	1440,00	R$ 1.152,00
154	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM. M, LUBRIFICADO COM PÓ	R$ 0,14	LENGRUBER	108000,00	R$ 15.120,00
156	MALHA TUBULHAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10CM X 15MT	R$ 7,68	ORTOFEN	60,00	R$ 460,80
159	METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500	R$ 398,55	SANVAL	8,00	R$ 3.188,40
163	NIFEDIPINA 20 MG 20MG COM RETARD CT BL	R$ 49,48	GEOLAB	5,00	R$ 247,40
164	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	R$ 0,05	GEOLAB	1440,00	R$ 72,00
165	NITROGILICERINA (TRIDIL) 5MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 1 ML	R$ 22,55	CRISTALIA	120,00	R$ 2.706,00
169	PARACETAMOL 200MG/ML GTS. FR. DE 10 ML	R$ 0,64	SOBRAL	600,00	R$ 384,00
170	PARACETAMOL 200MG/ML SOL OR FR. PLAS. OPC. GOT X 10ML	R$ 64,00	SO	40,00	R$ 2.560,00
171	PARACETAMOL 500MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	R$ 20,31	PRATI	10,00	R$ 203,10
172	PREDNISONA 20MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R$ 102,40	CRISTALI	10,00	R$ 1.024,00
173	PREDNISONA 5MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R$ 38,50	SANVAL	10,00	R$ 385,00
174	PROMETAZINA 25MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	R$ 60,55	SANVAL	5,00	R$ 302,75
175	RANITIDINA 150MG COM REV CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	R$ 51,22	MEDQUIMICA	10,00	R$ 512,20
176	SERINGA, POLIPROPILENA TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1ML	R$ 0,12	PROCARE	4000,00	R$ 480,00
178	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML	R$ 0,26	PROCARE	18000,00	R$ 4.680,00
179	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML	R$ 0,15	PROCARE	24000,00	R$ 3.600,00
193	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOL. INJ. AM. DE 2ML	R$ 2,01	BLAU	600,00	R$ 1.206,00
194	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOL. INJ. AM. DE 4 ML	R$ 5,01	UNIAO	300,00	R$ 1.503,00
197	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 2 ML	R$ 1,32	TECNOFIO	10000,00	R$ 13.200,00
198	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ. AMP. 1ML	R$ 0,29	ISOFARMA	1200,00	R$ 348,00
202	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 30 ML	R$ 0,87	HIPOLABOR	200,00	R$ 174,00
204	TENOXICAM (TILATIL) 40MG SOL. INJ. AMP. DE 2 ML	R$ 6,85	CRISTALI	1000,00	R$ 6.850,00
209	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. DE 2 ML	R$ 0,85	HIPOLABOR	5000,00	R$ 4.250,00
211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5MM POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO	R$ 0,62	MEDSONDA	500,00	R$ 310,00
212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 MM PVC ISENTO DE LATEX, OROTRAQUELA, ARAMADO	R$ 0,62	MEDSONDA	500,00	R$ 310,00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 MM PVC SILICONIZADO, ARAMADO, FIO GUIA INSERIDO	R$ 0,62	MEDSONDA	500,00	R$ 310,00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 MM DE PVC SILICONIZADO, ARAMADO, FIO GUIA INSERIDO	R$ 0,62	MEDSONDA	500,00	R$ 310,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 MM PVC SILICONIZADO ARAMADO FIO GUIA INSERIDO	R$ 0,62	MEDSONDA	1200,00	R$ 744,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 324.046,03**

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida no endereço Rua C -159, Nº 674, Jardim América, Goiânia-Go, neste ato representada por DANIEL RODRIGUES MOREIRA, portador do CPF nº 004.708.691-27, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	**Descrição**	**Valor Unit**	**Quant**	**Valor**
14	AMITRIPTILINA 25MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	R$ 30,24	8,00	R$ 241,92
19	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL	R$ 65,00	24,00	R$ 1.560,00
20	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM,	R$ 1,19	2000,00	R$ 2.380,00
26	ATENOLOL 50 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 420 (EMB HOSP)	R$ 25,71	8,00	R$ 205,68
40	CARBAMAZEPINA 200MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R$ 171,00	8,00	R$ 1.368,00
43	CATETER INTRAVENOSO N 18 G TEFLON OU POLIURETANO PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,55	2500,00	R$ 1.375,00
44	CATETER INTRAVENOSO N 20 G VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,55	4000,00	R$ 2.200,00
45	CATETER INTRAVENOSO N 22 G TEFLON OU POLIURETANO PERIFÉRICO SILICONADO	R$ 0,55	9000,00	R$ 4.950,00
47	CATETER INTRAVENOSO PVC N 16 35,50 CM TRANSPARENTE ESTÉRIL	R$ 0,61	500,00	R$ 305,00
50	CEFTRIAXONA 1G. PÓ SOL. INJ. AMP. DE 3,5	R$ 7,22	500,00	R$ 3.610,00
52	CLONAZEPAN 2,0 MG COM CT BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)	R$ 49,50	8,00	R$ 396,00
54	SORO RINGER SIMPLES - SOL INJ. SIT. FECHADO BOLSA PLAST. DE 500 ML	R$ 2,85	1600,00	R$ 4.560,00
55	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - SOL. INJ. SIST. FECHADO BOLSA DE 500 ML	R$ 2,35	1200,00	R$ 2.820,00
58	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO BOLSA DE 1000 ML	R$ 5,60	9600,00	R$ 53.760,00
61	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500ML	R$ 2,55	1500,00	R$ 3.825,00
64	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MCG/ML SOL. INJ. AMP. DE 1 ML	R$ 2,95	200,00	R$ 590,00
70	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,05	1500,00	R$ 75,00
72	CLORPROMAZINA 100MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	R$ 56,77	70,00	R$ 3.973,90
75	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL (PEDIÁTRICO) - 50 ML	R$ 0,38	1500,00	R$ 570,00
76	COLETOR DE URINA, PVC, SIST. FECHADO, CERCA DE 2.000ML, GRADUAÇÃO DE 10 EM 100ML	R$ 2,64	240,00	R$ 633,60
80	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ. DE 1ML	R$ 1,71	200,00	R$ 342,00
83	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	R$ 0,11	1000,00	R$ 110,00
98	DRENO CIRÚRGICO, PENROSE N. 01, LÁTEX ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	R$ 1,58	100,00	R$ 158,00

99	ENALAPRIL 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	R$ 35,10	8,00	
102	EQUIPO DE INFUSÃO PVC FLEXÍVEL MIN. 150 CM, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	R$ 0,98	500,00	R$ 490,00
110	FENITOÍNA 100MG COM CT BL AL PLAS PVC AMB X 200	R$ 45,94	6,00	R$ 275,64
111	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 5ML	R$ 3,01	2160,00	R$ 6.501,60
112	FENOBARBITAL 100MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R$ 72,00	8,00	R$ 576,00
113	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	R$ 167,00	4,00	R$ 668,00
115	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,05MG/ML SOL. INJ. AMP. DE 2ML	R$ 2,06	750,00	R$ 1.545,00
117	FILMA PARA RAIO X. 13CM X 18CM	R$ 0,72	2400,00	R$ 1.728,00
118	FILME PARA RAIO X 18CM X 24CM	R$ 0,76	2400,00	R$ 1.824,00
129	FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS INC X 500	R$ 66,06	8,00	R$ 528,48
130	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICA GRANDE, ADULTA ACIMA DE 90KG	R$ 1,09	360,00	R$ 392,40
131	FRASCO TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	R$ 2,37	120,00	R$ 284,40
134	GLICOSE 0,010 G/ML SOL. INJ. FR. TRANSP SIST. FECHADO BOLSA DE 500ML	R$ 2,85	1728,00	R$ 4.924,80
138	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SIST. FECHADO BOLSAS DE 1000ML	R$ 5,24	1440,00	R$ 7.545,60
141	GORRO HOSPITALAR NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA NUCA	R$ 0,07	1200,00	R$ 84,00
147	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15	R$ 0,25	6000,00	R$ 1.500,00
150	LEVOFLOXACINO 500MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	R$ 10,60	100,00	R$ 1.060,00
151	LUVA CIRÚRGICA LATEX NATURAL ESTÉRIL N. 7	R$ 0,79	1440,00	R$ 1.137,60
155	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 06 CM X 15 MT	R$ 5,46	60,00	R$ 327,60
157	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15MT	R$ 10,05	60,00	R$ 603,00
160	METOCLOPRAMIDA 10MG COM CT 2BL AL PLAS INC X 10	R$ 1,71	80,00	R$ 136,80
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE EM ACRÍLICO	R$ 3,49	60,00	R$ 209,40
181	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, (FOLEY) N. 14	R$ 0,78	2400,00	R$ 1.872,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (FOLEY) N. 16	R$ 0,85	2400,00	R$ 2.040,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, (FOLEY) N. 18	R$ 0,89	2400,00	R$ 2.136,00
184	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 10	R$ 0,63	1200,00	R$ 756,00
185	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 12	R$ 0,49	1200,00	R$ 588,00
186	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 14	R$ 0,66	1200,00	R$ 792,00
187	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 16	R$ 0,66	1200,00	R$ 792,00
188	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 18	R$ 0,80	1200,00	R$ 960,00
189	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 20, FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO	R$ 0,80	1200,00	R$ 960,00
191	SONDA URETRAL, SILICONE Nº 8	R$ 0,64	1200,00	R$ 768,00
201	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML AMP. DE 1ML	R$ 3,30	1200,00	R$ 3.960,00
210	TRANSAMIN (ÁCIDO TRANEXÂMICO) 50MG/ML SOL INJ.	R$ 4,21	300,00	R$ 1.263,00
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 139.519,22**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 025/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 025/2019, conforme decisão da Pregoeira (a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 14/03/2019, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **Waldir Antônio Vaz**, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri - Go, em 20, de março de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVAJUNIOR
Fundo Municipal De Saúde

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Contratada(s):

SABBAG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ 28.469.978/0001-16

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME
CNPJ 06.065.614/0001-38

ADORILDO PACHECO CATALANO ME
CNPJ 00.457.232/0001-73

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E23BA55F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 2858/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 6/2019

1. Abertura da Sessão
Às 09h23min do dia 25 de março de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 6/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 06 de 12/03/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	SIM	03.878.216/0001-42	LAERCIO DOURADO DE MOURA	968.244.921-91

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - VIGAS/PRANCHAS DE MADEIRA, TIPO BARU OU MASSARANDUBA; ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÕES A DEFINIR NA ENTREGA.				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	BARU	2.735,0000	683.750,0000	Sim
ITEM: 2 - TÁBUAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÕES A DEFINIR NA ENTREGA.				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	PINUS	920,0000	55.200,0000	Sim
ITEM: 3 - POSTE EUCALIPTO TRATADO 2,20 M 10 A12.				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	AMARU	17,4000	52.200,0000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - VIGAS/PRANCHAS DE MADEIRA, TIPO BARU OU MASSARANDUBA; ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÕES A DEFINIR NA ENTREGA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	2.733,0000

5.1.2. ITEM 2 - TÁBUAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÕES A DEFINIR NA ENTREGA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	915,0000

5.1.3. ITEM 3 - POSTE EUCALIPTO TRATADO 2,20 M 10 A12.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LAERCIO DOURADO DE MOURA ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	17,3000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LAERCIO DOURADO DE MOURA ME	03.878.216/0001-42	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Laercio Dourado De Moura ME
LAERCIO DOURADO DE MOURA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:466C861D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS SRP

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS
PROCESSO Nº 86/2019

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 25 de março de 2019 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, EDER CORREA DA SILVA, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019 – **SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS - SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 004/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
BRA CONSTRUTORA EIRELI	SIM	09.100.177/0001-34	LEONARDO BRUNO ARATAQUE GOMES	565.207.941-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA PC 200 HIDRÁULICA, COM PESO NÃO INFERIOR A 14.000KG. COM PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA				**Quantidade: 1.300**		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BRA CONSTRUTORA EIRELI	09.100.177/0001-34	BRA	270,00	351.000,00	Sim
ITEM: 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG. COM PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA				**Quantidade: 900**		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BRA CONSTRUTORA EIRELI	09.100.177/0001-34	BRA	300,00	270.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA PC 200 HIDRÁULICA, COM PESO NÃO INFERIOR A 14.000KG. COM PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BRA CONSTRUTORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BRA CONSTRUTORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	**BRA CONSTRUTORA EIRELI**	**09.100.177/0001-34**	**270,00**

5.1.2. ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG. COM PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BRA CONSTRUTORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BRA CONSTRUTORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	**BRA CONSTRUTORA EIRELI**	**09.100.177/0001-34**	**266,50**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
BRA CONSTRUTORA EIRELI	09.100.177/0001-34	**INABILITADA**	O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 2017052465 NÃO FOI APRESENTADO AUTENTICADO, E POR TELEFONE NÃO CONSEGUIMOS CONFIRMAR SUA AUTENTICIDADE.

6.2. Itens cancelados na fase de substituição

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG. COM PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA	
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA PC 200 HIDRÁULICA, COM PESO NÃO INFERIOR A 14.000KG. COM PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente **BRA CONSTRUTORA EIRELI** manifestou intensão de recurso e argumentou: "A EMPRESA RELATA QUE AS TAXAS DE LICENÇA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DO ITU EXISTEM, NÓS IREMOS VERIFICAR O MOTIVO DA NÃO EXISTÊNCIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE A EMPRESA ESTÁ ATUANDO NO MUNICÍPIO DESDE 01/10/2007", o pregoeiro ficará aguardando apresentação do recurso para posterior análise.
8. Encerramento de Sessão
Em face da seguinte ocorrência: A EMPRESA NÃO COMPROVOU A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 2017052465 APRESENTADO (CÓPIA NÃO AUTENTICADA) E NÃO CONSEGUIMOS COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE JUNTA A PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA VIA TELEFONE COM A FUNCIONÁRIA CIBELY ARRUDA DA SILVA, o Pregoeiro declarou a presente **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

EDER CORREA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Bra Construtora EIRELI
LEONARDO BRUNO ARATAQUE GOMES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4D5A895F

